

PEE 2025000089

Unidade compradora	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - GMS	Entidade	
Modalidade	Pregão	Situação	Homologado
Objeto	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS TIPO SEDAN COM TRANSMISSÃO MANUAL E AUTOMÁTICA		
Detalhes da modalidade	Pregão Eletrônico (proposta comercial, disputa aberta, julgamento, habilitação e homologação)		
Data de publicação	10/09/2025 14:12:39	Tipo de avaliação	Menor valor
Data de inicio das propostas	10/09/2025 14:20:00	Data final proposta	18/09/2025 09:45:00
Data início disputa	18/09/2025 10:00:00	Data de homologação	23/09/2025 16:57:41

CND Estadual - Item 6.2.2.2. e 6.2.2.2.1.

Criado por	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (59.104.422/0057-04)		
Data	15/09/2025 10:48:56	Situação	Público

Em análise ao edital e Termo de Referência – 6.2. Regularidade Fiscal: **6.2.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;**

6.2.2.2.1. Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

Com o intuito de ofertar preço para participação na licitação, questionamos se será aceito a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima?

Anexo explicação e CND Estadual para análise.

Respostas

Respondido por	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - GMS
Data	16/09/2025 16:27:47

Em atenção ao questionamento referente ao item 6.2.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025000089, informamos que, conforme disposto no subitem 6.2.2.2.1, para licitantes sediadas no Estado de São Paulo, será aceita tanto:

- a **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA**, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado**, quanto
- a **Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa**, expedida pela **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**.

Dessa forma, a **Certidão Positiva com efeitos de Negativa** emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, desde que válida e referente aos tributos estaduais vinculados ao ICMS, **atende aos requisitos estabelecidos no edital** e será aceita para fins de comprovação de regularidade fiscal.

Reforçamos que a certidão deve estar vigente na data de envio da proposta e corresponder à sede da licitante.